



**12 anos**

**Aquisição e Gerenciamento dos Recursos do  
Componente Básico da Assistência Farmacêutica**

Maio/2012 – Mônica Grochocki  
Direção Técnica

## HISTÓRICO



**PORTARIA GM/MS nº 3.916/98 – POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS**

**ESTABELECEU DIRETRIZES – PRIORIDADES – RESPONSABILIDADES PARA  
OS TRÊS NÍVEIS DE GESTÃO (federal, estadual e municipal)**

**DIRETRIZ:** Reorientação da Assistência Farmacêutica

**OBJETIVO:** Desenvolvimento de atividades relacionadas à promoção do acesso da população aos medicamentos essenciais e ao seu uso racional, não restrita à aquisição e distribuição de medicamentos

**ESTRATÉGIA:** Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica

## HISTÓRICO



**PACTUAÇÃO NA CIT - 29/10/98 – financiamento da AFB pelas 3 esferas de gestão**

**PORTARIA GM/MS Nº 176/99 – define critérios e requisitos para qualificação dos municípios**

**PERMITIU:**

- adequar a Assistência Farmacêutica ao processo de descentralização do SUS;
- adequar as realidades regionais e locais;
- avançar na organização da Assistência Farmacêutica nos três níveis de gestão;
- liberdade aos gestores de estabelecerem as estratégias de gerenciamento do recurso.

## HISTÓRICO



**PACTUAÇÕES NA CIB/PR**

**1 - RATEIO DE RECURSOS**

**2 - PLANO ESTADUAL DE AF – Deliberação CIB nº 026-A/99**

**3 - CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO – Deliberação CIB nº 010/99, aprova a Criação do Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, com adesão voluntária dos municípios.**

**População do Paraná – cerca de 80 % < 20.000 hab**

# HISTÓRICO



## Base Legal:

- Na constituição do Consórcio: Lei 8.080/90; Portaria GM/MS nº 3.916/98 e Lei Complementar nº 82/1998  
Lei 11.107/2005
- **CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO - 08/06/1999:**  
Instituição jurídica de direito privado, constituída pelos municípios do Paraná, com o apoio, através de Convênio, da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de adquirir medicamentos e com a finalidade de reduzir custos e assim otimizar os recursos.

# CONVÊNIO das obrigações das partes



## I - SESA/FUNSAUDE:

- Assessorar tecnicamente o CONSÓRCIO para o bom desenvolvimento do objeto proposto neste Termo;
- Ceder a estrutura das Regionais de Saúde do Estado para recebimento, separação e distribuição dos medicamentos, adquiridos pelo Consórcio, aos Municípios;
- Promover cursos de capacitação de recursos humanos para profissionais que atuam na área de assistência farmacêutica;
- Ceder local para armazenamento de medicamentos, quando necessário, mediante prévio planejamento e programação do CONSÓRCIO, e prévia autorização da SESA/FUNSAUDE, por meio do CEMEPAR;
- Transportar medicamentos, quando necessário, mediante prévio planejamento e programação do CONSÓRCIO, e prévia autorização da SESA/FUNSAUDE, por meio do CEMEPAR;
- Repassar, mensalmente, ao CONSÓRCIO, os recursos financeiros do Estado, destinados à Assistência Farmacêutica Básica dos municípios que integram o Consórcio, no valor estabelecido e pactuado na CIB/PR - Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, de acordo com as Normas Legais Vigentes, Deliberação nº 023/08 da CIB/PR e Deliberação nº 035/08, CIB/PR.

# CONVÊNIO

## das obrigações das partes



### II - AO CONSÓRCIO:

- Adquirir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base no Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, e programados pelos mesmos por meio da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
- Adquirir os medicamentos junto aos laboratórios do sistema oficial e rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
- Manter arquivo atualizado com os registros das despesas que corram por conta deste Convênio.
- Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do CONSÓRCIO e do Convênio.
- Prestar contas, anualmente, junto ao Conselho Deliberativo do Consórcio e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos recursos recebidos, de acordo com a legislação vigente e Estatuto Social do Consórcio.

# ESTATUTO SOCIAL



## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS OU FINS SOCIAIS

#### Art. 6º – São Finalidades do Consórcio:

- I – obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados;
- III - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e a proteger à saúde dos habitantes da região, em especial, o uso racional de medicamentos, em apoio aos serviços e campanhas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná;
- V - propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
- VI – orientar, se for o caso, a viabilização de infra-estrutura de assistência farmacêutica aos municípios consorciados;
- VIII – incentivar os municípios a participarem da formulação da política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

## ESTATUTO SOCIAL



Parágrafo único - Para o cumprimento de suas finalidades o Consórcio poderá:

II - firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo;

III - prestar a seus associados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente assistência técnica;

IV - adquirir equipamentos e insumos necessários à saúde da população pertencente aos municípios de abrangência deste consórcio;

## IMPLEMENTAÇÃO



- ✓ **ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
  - CONSELHO DELIBERATIVO - 12 ( 6 REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS E 6 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE)
  - CONSELHO FISCAL - 3 ( 1 REPRESENTANTE DOS MUNICÍPIOS, 1 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E 1 SECRETÁRIO MUNICIPAL )
  - DIRETORIA EXECUTIVA

- ✓ **ADESÃO DOS MUNICÍPIOS**
  - pedido formal acompanhado da Lei Municipal
  - rateio anual para manutenção das atividades

### ATUALMENTE

- ✓ **Municípios consorciados** – 388 = 97%
  - População de abrangência** – 7.257.142- > aproximadamente 70 % da população do Estado do Paraná.
  - 1,75 % da movimentação financeira do município de acordo com a Portaria GM/MS vigente.**

# RECURSOS GERENCIADOS PELO CONSÓRCIO



**Componente Básico da Assistência Farmacêutica** – destinado à aquisição de medicamentos e insumos na atenção básica (Portaria GM/MS nº 4217/2010)

Gestor	<i>per capita</i> (R\$ hab/ano)	Valor (R\$) 2012
Governo Federal	5,10	37.011.424,20
Governo Estadual	1,86 à 2,04	13.544.744,04
Governo Estadual	0,50 (insumos para insulino-dependentes)	3.628.751,00
<b>Total</b>		<b>54.184.739,24</b>

## SELEÇÃO



**ELENCO AMPLIADO** – 152 itens em 2011 (151 medicamentos e tiras para medida de glicemia em insulino-dependentes)

✓ **REVISÃO DO ELENCO** – participação de todos os municípios, realizando discussão ascendente, pactuada em CIB Deliberação nº 139/2010

### ✓ CRITÉRIOS

- Cumprir Portaria vigente e Rename
- Contemplar necessidades epidemiológicas
- Contemplar programas prioritários
- Contemplar as diferenças regionais

## SELEÇÃO



### REVISÃO:

1999                      2002                      2005                      2007                      2009                      2010



SESA (Cemepar e RS) + CONSÓRCIO + ESPECIALISTAS



SESA (REGIONAIS DE SAÚDE) + MUNICÍPIOS



MUNICÍPIOS

## PROGRAMAÇÃO



### ✓ CRONOGRAMA PRÉ-DEFINIDO

Facilita na organização do município, dos fornecedores e das regionais

fevereiro                      maio                      agosto                      novembro





### ✓ PROGRAMAÇÃO VIA WEB

[www.consorcioparanasaude.com.br](http://www.consorcioparanasaude.com.br)

Acesso restrito

# PROGRAMAÇÃO





a receita exata para a assistência farmacêutica com economia



Nossas compras alimentam o BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE  
consulta pública

área reservada  
Regionais

Usuário:

Senha:

Login

área reservada  
Municipios

Usuário:

Senha:

Login

NOTÍCIAS

**08.11.11**  
**CESSÃO DOS COMPUTADORES**

ATENÇÃO

MUITO IMPORTANTE!

Os municípios que terão seus prefeitos representados deverão providenciar procuração deste ao representante, com poderes para assinar o Termo de Cessão de Equipamento, com firma reconhecida em cartório.

**01.11.11**  
**EVENTO 12 ANOS - COMPUTADOR**

Veja a lista dos municípios

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Regionais

Lotex 7, 8 e 9/2011

**07.11.2011**  
Cessão de computadores

Os **municípios contemplados** que terão seus prefeitos representados pelo secretário municipal de saúde ou outro funcionário, no evento do próximo dia 16.11.11, deverão lhes fornecer autorização (procuração) específica nomeando-os aptos a assinar o Termo de Cessão emitido pelo Consórcio Paraná Saúde em nome do município.

**03.11.2011**  
Ato formal da cessão dos computadores será na Secretaria de Saúde

O governador Beto Richa conduzirá o ato de entrega dos computadores para os municípios consorciados – veja a lista dos contemplados. A cerimônia será realizada no DELS – Departamento de Logística da Secretaria de Estado da Saúde, localizado na Avenida Professor Lothário Meissner, 250 – Jardim Botânico. Por questões organizacionais, os equipamentos serão liberados para retirada a partir das 14h.


Os prefeitos serão aguardados no referido local, às 8h45, para participarem da cerimônia e às 9h30 se deslocarão com o Sr. Governador para o Auditório Mário de Mari, na CIETEP, local onde serão cumpridos os demais Rens do programa.

Consórcio

MATERIAL INFORMATIVO



# PROGRAMAÇÃO



Sistema de Gestão de Medicamentos - Windows Internet Explorer

http://192.168.0.3:8080/vd/pages/edp/ProgramacaoMedicamento.jsp

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos Sites Sugeridos Microsoft Channel Guide Galeria de Web Sites Iniciar a Internet Microsoft O melhor da Web

Sistema de Gestão de Medicamentos

Lote - Programação de Lotes de Aquisição de Medicamentos

Sistema de Gestão de Medicamentos

Programação de Medicamentos

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Ano:	2011	Município:	Abatiá
Nº Lote:	10	Recurso:	Estadual-Federal
Data Abertura:	28/10/2011		
Data Fechamento:			
Simulação Lote:	Aberto		
Total Recurso Financeiro:	RS 13.794,00		
Total Programado:	RS 13.795,72		
Saldo a Programar:	RS 0,32		

RECURSO FINANCEIRO

Descrição Recurso	Valor Expresso
Saldo Anterior	RS 0,18
Repasso Estadual	RS 3.686,52
Repasso Federal	RS 10.108,20

LISTA DE MEDICAMENTOS PROGRAMADOS

Código	Medicamento	Embalagem	Preço Embalagem	Quantidade	Subtotal
134-0	Aspirin 200mg Comprimido	Caixa com 450	RS 20,45	0	RS 0,00
1-61	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	Caixa com 500	RS 3,05	0	RS 0,00
2-2	Ácido Fólico 5mg Comprimido	Caixa com 400	RS 4,56	0	RS 0,00
4-4	Ibuprofeno 400mg Comprimido	Caixa com 80	RS 8,06	0	RS 0,00
102-21	Ibuprofeno 400mg solução oral - Frasco	Caixa com 200	RS 77,86	0	RS 0,00
135-0	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	Caixa com 4	RS 1,16	0	RS 0,00
5-42	Altoprilol 300mg Comprimido	Caixa com 500	RS 41,00	0	RS 0,00
105-0	Amiodarona (Cloridrato) 200mg Comprimido	Caixa com 500	RS 33,65	0	RS 0,00
8-6	Amoxicilina (Cloridrato) 250mg Comprimido	Caixa com 1000	RS 55,00	5	RS 275,00
9-19	Amoxicilina 500mg Cápsula	Caixa com 600	RS 35,20	0	RS 0,00
9-8	Amoxicilina 500mg/ml, pó para suspensão oral, com 150 ml - Frasco	Caixa com 50	RS 77,73	0	RS 0,00

Internet 100%



## PROGRAMAÇÃO



- ✓ Municípios que não possuem responsabilidade técnica de farmacêutico tem a **programação** dos medicamentos constantes da Portaria GM/MS nº 344/98 e suas atualizações **bloqueada pelo Consórcio** (guarda de medicamentos sujeitos a controle especial deve ser realizada sob a responsabilidade de farmacêutico);
- ✓ Farmacêutico e farmácia municipal devem estar devidamente registrados no Conselho de classe;
- ✓ Implantação desse procedimento diminuiu o número de municípios sem o profissional, de 48, em novembro/2008, para 11, em agosto/2011;
- ✓ Auxílio na estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

## AQUISIÇÃO



### **PARTICIPAÇÃO EFETIVA**

Objetivo: aquisição de medicamentos aos municípios consorciados

### **LICITAÇÃO PÚBLICA**

Modalidade : pregão eletrônico por sistema de registro de preços válido por 12 meses.

Ferramenta utilizada : aplicativo do Banco do Brasil.  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

# AQUISIÇÃO



- LEI 8.666/1993 - Instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- DECRETO Nº 3.555, de 08/08/2000 - Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da União.
- DECRETO Nº 3.931, de 19/08/2001 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências .
- LEI 10.520/2002 - Instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- DECRETO Nº 5.450, de 31/05/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências
- DECRETO Nº 5.504, de 05/08/2005 - Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, na contratação de bens e serviços comuns, etc.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 123 de 14/12/2006 - Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte .

# LICITAÇÕES HOMOLOGADAS EM 2011



Licitação	Pregão Eletrônico	Data abertura	Objeto	Valor máximo admissível	Valor homologado	Diferença R\$
1	01/2011	19/01/2011	1 medicamento		deserta	
2	03/2011	01/03/2011	72 medicamentos	43.734.975,50	31.658.210,00	12.076.765,50
3	05/2011	04/04/2011	1 tiras reagentes	5.928.750,00	2.475.350,00	3.453.400,00
4	06/2011	19/04/2011	3 medicamentos	5.848.020,00	2.980.040,00	2.867.980,00
5	08/2011	16/06/2011	16 medicamentos	14.032.076,00	9.444.785,00	4.587.291,00
6	09/2011	20/06/2011	1 medicamento	953.400,00	699.300,00	254.100,00
7	10/2011	26/07/2011	2 medicamentos	1.619.570,00	1.262.000,00	357.570,00
8	11/2011	31/08/2011	26 medicamentos	14.091.568,60	9.973.185,60	4.118.383,00
9	13/2011	13/10/2011	5 medicamentos	2.511.938,00	2.006.470,00	505.468,00
				88.720.298,10	60.499.340,60	28.220.957,50

# AQUISIÇÃO



ref	MEDICAMENTO	CONSÓRCIO	BPS
1	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg suspensão	4,5231	6,5657
2	Valproato de Sódio 576 mg (equiv. a 500 mg de ácido valpróico)	0,3766	0,4400
3	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	0,0646	0,1100
4	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral com 50 ml	1,1998	3,6100
5	Beclometasona 250 mcg/dose, aerossol oral, com espaçador	11,4500	18,3000
6	Ibuprofeno 200 mg	0,0789	0,1362
7	Metformina (Cloridrato) 850 mg	0,0230	0,0345
8	Anlodipino (besilato) 5mg comprimido	0,0128	0,0600
9	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg cartela c/21 drágeas	0,4200	1,7700
10	Valproato de sódio 288 mg (equiv. a 250 mg de ácido valpróico)	0,1750	2,2900

Comparativo de preços entre Consórcio e BPS; levantamento realizado em outubro/2010

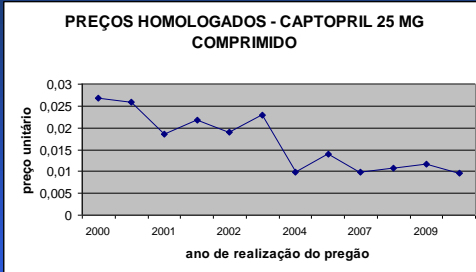
# AQUISIÇÃO



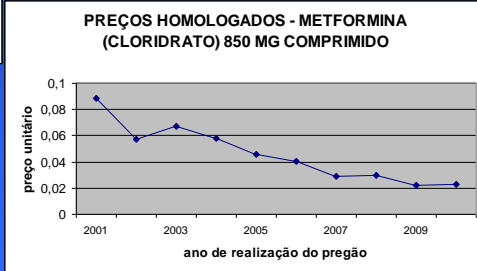
MEDICAMENTO	Concorrência 01/2000 (Março/2000)	Pregão Eletrônico 03/2011 (Março/2011)	Diferença
Captopril 25 mg	0,0280	0,0095	195%
Paracetamol 500 mg	0,0300	0,0184	63%
Furosemida 40 mg	0,0180	0,0110	64%
Glibenclamida 5 mg	0,0130	0,0080	63%
Fenobarbital 100 mg	0,0370	0,032	16%

Comparativo de Preços praticados pelo Consórcio em 2000 e 2011

# AQUISIÇÃO



Evolução do preço unitário de captopril 25 mg comprimido



Evolução do preço unitário de metformina 850 mg comprimido

# DISTRIBUIÇÃO



PARCERIA POR MEIO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**FORNECEDORES**  
45

**MUNICÍPIOS**  
380

**22 REGIONAIS DE SAÚDE**  
e **8 MUNICÍPIOS**

**CONSÓRCIO**

RELATÓRIOS, NOTAS FISCAIS E GUIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DANFES)

# DISTRIBUIÇÃO

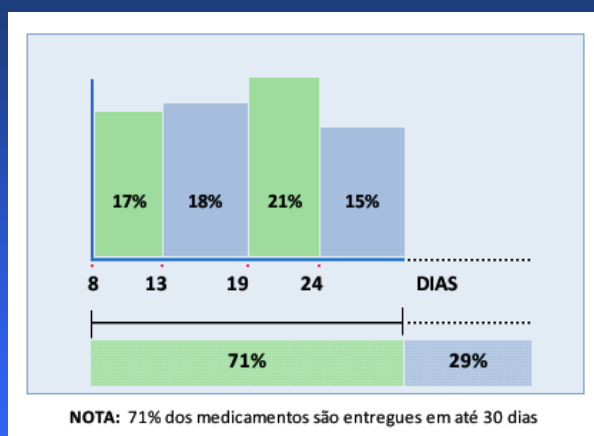


Ano	Municípios Consorciados	Elenco (itens)	Unidades Adquiridas
1999	336	105	34.638.323
2005	381	115	349.586.771
2009	387	140	884.500.792
2011	388	152	841.871.202 *

\* Unidades adquiridas até a programação de agosto/2011

\*\* Ultrapassará 1 bilhão de unidades em 2011

# DISTRIBUIÇÃO



% de medicamentos entregues no prazo estabelecido em edital

## DISPENSAÇÃO



- RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO
- CONSÓRCIO ELABOROU O **GUIA DE MEDICAMENTOS** PARA SER UTILIZADO COMO FONTE DE INFORMAÇÃO SOBRE OS MEDICAMENTOS DO ELENCO DO CONSÓRCIO.

## VANTAGENS



- ✓ Recurso gasto com o fim a que é destinado – Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- ✓ Realiza a prestação de contas do recurso repassado ao Consórcio através dos Convênios.
- ✓ Necessidade de planejamento por parte dos municípios;
- ✓ Possibilidade de celebração de convênio para repasse da contrapartida municipal;
- ✓ Diminuição da burocracia para os municípios;
- ✓ Regulador de preços de mercado;
- ✓ Economia gerada pelo grande volume movimentado;
- ✓ Potencial para expansão dos serviços prestados, aquisição de material médico-hospitalar, capacitação profissional;
- ✓ Baixo custo de manutenção.